



PROJETO DE LEI Nº 115/13

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei nº 3.603, de 27 de junho de 2.012.

Art. 1º. Fica alterado o Programa 0056 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei 3.603 de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 10.258.000,00, diminuindo R\$ 240.000,00.

Art. 2º. Fica alterado o Programa 0150 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei 3.603 de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 14.782.247,63, aumentando R\$ 120.000,00.

Art. 3º. Fica alterado o Programa 0160 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei 3.603 de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 9.088.669,20, aumentando R\$ 120.000,00.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 30 de outubro de 2013.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 1.295/13
Ibitinga, 30 de outubro de 2013.

Senhor Presidente:

Segue o projeto de lei sob nº 115/13 para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no exercício de 2.013.

A alteração proposta corresponde a mudança no valor dos programas citados no texto da lei, com variação dos mesmos, de modo que ao todo serão acrescentado nos programas a quantia de R\$ 240.000,00.

Para suprir o acréscimo do valor citado, serão necessárias alterações que visem diminuir de outros programas, para o perfeito equilíbrio dos mesmos, no valor de R\$ 240.000,00.

Diante do exposto, rogamos que apreciem, Vossa Excelência e os Nobre Edis, o presente projeto de lei, em regime de Urgência Especial.

Sendo o que se nos apresenta, renovamos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ibitinga

